

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.361/07 DE 08 DE JUNHO DE 2007.**

***“Autoriza o Poder Executivo a repassar equipamentos do Município para a COOPERAC.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Autoriza o Executivo Municipal a repassar equipamentos para a COOPERAC – Cooperativa dos Grupos de Agroindústrias dos Agricultores Familiares de Constantina e Região, CNPJ nº. 05.755.646/0001-00.

**Art. 2º.** Os equipamentos referidos no artigo anterior são os seguintes:

- I- 01 (um) expositor de auto-serviço refrigerado com 2m e 3 portas aquecidas;
- II- 01 (um) expositor de auto-serviço confeccionado em chapa de aço pré-pintada, portas retráteis, com prateleiras, unidade condensadora hermética, sistema de ar forçado de refrigeração, isolamento em poliuretano, perfil de acabamento em PVC;
- III- 01 (um) expositor de frutas e verduras de parede confeccionado em estrutura de aço carbono com pintura epóxi, acompanhada de caixas plásticas, com dimensões de 200x800x1900;
- IV- 01 (uma) mesa de aço carbono, com tampa inoxidável aço 304 de 1.20mx1m;
- V- 01 (uma) balança eletrônica 25kg com bateria e autonomia de até 8 horas.

**Art. 3º.** O repasse de que trata o art. 1º será efetuado na forma de Cessão de Uso, mediante assinatura de documento, pelo prazo de 05 (anos), permitida a prorrogação por igual período.

**Art. 4º.** A cessação das atividades da COOPERAC, importará no cancelamento automático do repasse, dando causa de reversão ao Município dos respectivos equipamentos.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração